



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20180608.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Arroio Grande

Aos 06 dias do mês de Julho de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Arroio Grande Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe para Correição Ordinária Anual, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente do Gabinete da Vice-Corregedoria, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004349-83.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Elaine Nobre Cabreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 26.09.1994

Data da última correição realizada: 20.03.2017

Data de Implantação do PJe: 07.05.2015

Jurisdição: Arroio Grande, Cerrito, Herval, Jaguarão e Pedro Osório

Período Correcionado: 31.05.2017 a 06.07.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 01.06.2017 a 31.05.2018.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Arroio Grande pertence à 72ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com atuação do Juiz Titular ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar designado para atuar cumulativamente na Unidade de Arroio Grande	Desde 12.03.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/06/2018 06:07:39)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Luis Carlos Pinto Gastal	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.12.2016	Há 1 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s)*
2 Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	5 dias
3 Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1 dias
4 Edenilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	17 dias
5 Frederico Russomano	Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	60 dias
6 Joe Ernando Deszuta	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar	68 dias
7 Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto	41 dias
8 Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz do Trabalho Substituto	30 dias
9 Mauricio Joel Zanotelli	Juiz do Trabalho Substituto	33 dias
10 Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto	158 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/06/2018 06:07:39)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Convocado para atuar no TRT	18.12.2017 a 07.01.2018	21 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Convocado para atuar no TRT	28.07.2017 a 17.09.2017	52 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Convocado para atuar no TRT	07.02.2018 a 17.06.2018	131 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Convocado para atuar no TRT	01.01.2017 a 08.02.2017	39 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Convocado para atuar no TRT	01.03.2017 a 27.06.2017	119 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Férias	24.07.2017 a 27.07.2017	4 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Férias	05.02.2018 a 06.02.2018	2 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Férias	23.02.2017 a 28.02.2017	6 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Gozo de saldo de férias	28.06.2017 a 21.07.2017	24 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Carlos Pinto Gastal	Gozo de saldo de férias	09.02.2017 a 22.02.2017	14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Laura Severo Ribeiro	22.02.2016	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Laura Severo Ribeiro	22.02.2016	CRPR - CURSO PARCIAL	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 19/06/2018 06:07:39)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Patricia Botelho Da Silva	Área Judiciária	09.01.2017	30.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/06/2018 06:07:39)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

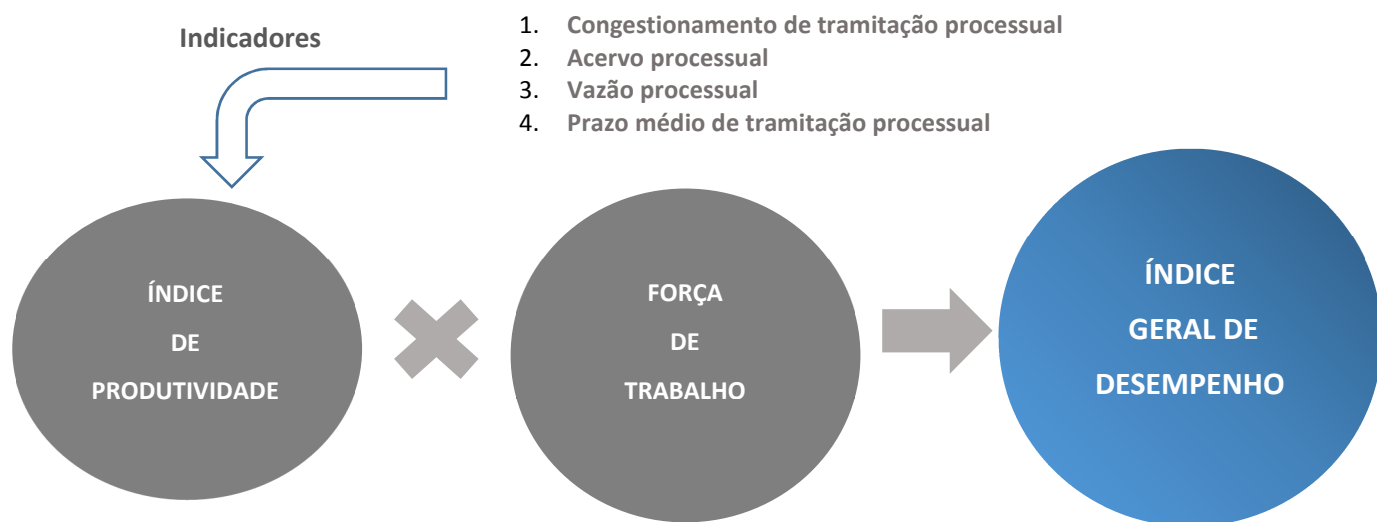


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Arroio Grande

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.06.2017 a 31.05.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Arroio Grande	291	330	359	326,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve bons resultados em relação à média das Unidades similares apenas quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, prazo médio entre o ajuizamento ao fim da instrução e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (2ª, 4ª e 2ª colocada entre as 08 Unidades de mesma tramitação processual, respectivamente)

Dentre todos os indicadores, os piores desempenhos foram verificados no congestionamento na fase de liquidação, a vazão processual e no prazo médio do início ao fim da execução, quando a Unidade foi a última colocada entre as 08 de mesma faixa.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3			1	1	2	2	2			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,32	0,39	0,87	0,55	0,80	0,86	1,00	0,94	0,66	0,75	50%	0,37	
	2º	Posto de Dom Pedrito	0,40	0,38	0,76	0,59	0,69	0,90	0,80	0,65	1,00	0,69	61%	0,42	
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,14	0,33	0,79	0,68	0,61	0,61	0,23	0,74	0,55	0,53	79%	0,42	
	4º	Sao Gabriel	0,30	0,18	0,67	0,91	0,76	0,77	0,60	0,40	0,72	0,58	103%	0,60	
	5º	Posto de Taquari	0,46	0,41	0,68	0,64	0,84	1,00	0,97	0,46	0,71	0,69	93%	0,65	
	6º	Arroio Grande	0,25	0,62	0,87	0,97	1,00	0,71	0,36	1,00	0,82	0,71	94%	0,67	
	7º	Rosario do Sul	0,34	0,15	0,85	0,80	0,95	0,50	0,59	0,56	0,51	0,60	114%	0,68	
	8º	Santiago	0,36	0,31	0,75	1,00	0,83	0,68	0,51	0,94	0,80	0,68	120%	0,81	
Média		0,32	0,35	0,78	0,77	0,80	0,73	0,58	0,68	0,72	0,65	88%	0,58		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

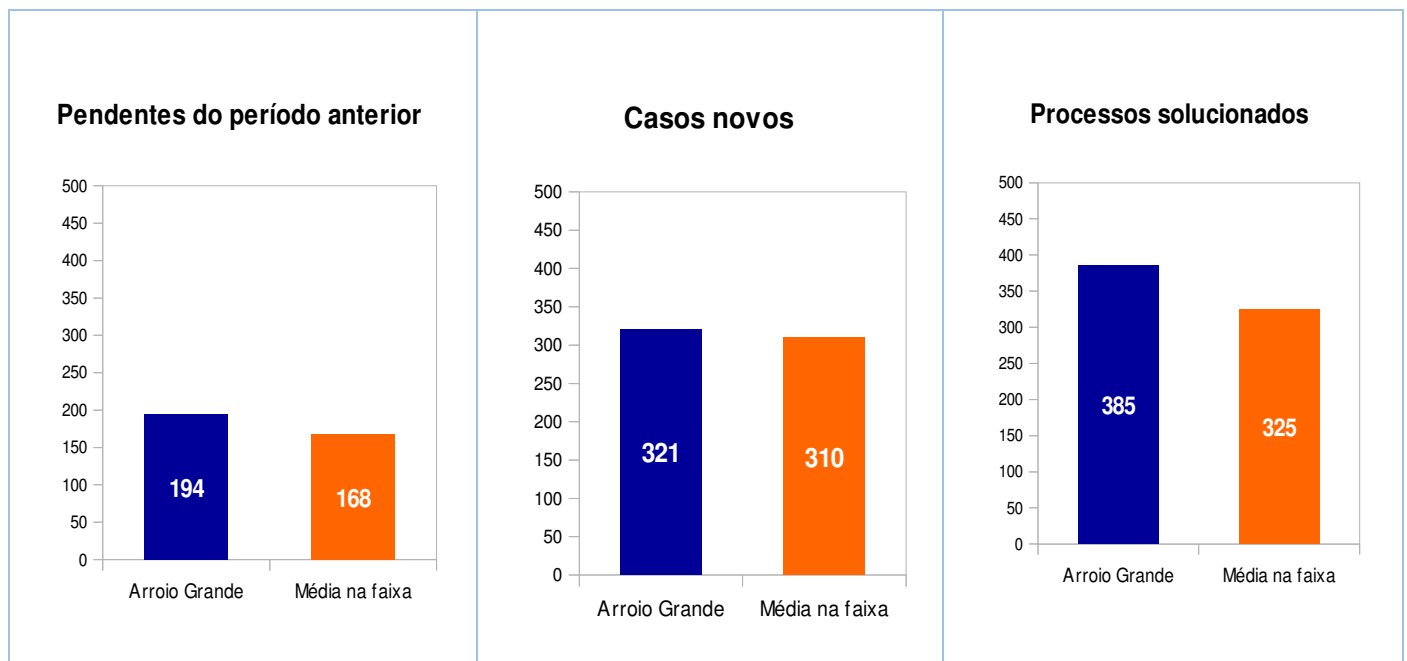
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,32	2º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 06/2017 a 05/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{385}{194 + 321 + 0} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2017 a 05/2018					
		Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2017	194	167,88	15,56%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

B	Casos novos	321	309,63	3,67%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,13	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	515	477,63	7,83%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	160	134,25	19,18%	
F	Processos conciliados – conhecimento	195	163,88	18,99%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	355	298,13	19,08%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	30	26,75	12,15%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	385	324,88	18,51%	
PRODUTIVIDADE (I / D)		74,76%	68,02%	9,91%	▲
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,25	0,32	-21,07%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Arroio Grande, no período de 2017/06 a 2018/05, superou em 64 o de casos novos. Esse foi o principal motivo pelo qual a Unidade conseguiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,25) abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (0,32), especialmente considerando que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (2017/05) na Unidade era superior à média da respectiva faixa.

Concede-se maior relevância ao bom desempenho da Unidade nesse indicador quando se compara numericamente os itens que o compõem. O número de casos novos recebidos em 2017 (321) na Vara do Trabalho de Arroio Grande foi 3,67% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (309,63). O mesmo se observa em relação aos processos solucionados: enquanto na Unidade foram solucionados 385 processos, a média por unidade na respectiva faixa foi de 324,88, diferença de 18,51%.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/06 a 2018/05

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luis Carlos Pinto Gastal	2	67	70	10	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pelo Juiz Titular, devendo ser observado que ele está convocado ao Tribunal no período correccionado. O número de processos convertidos em diligência é compatível com a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2018/05), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual, muito embora tenha reduzido o número em 15,66%. Porém, convém destacar que, no período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

avaliado, houve um acréscimo de 250% no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade (04 para 14 processos).

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	105	66	-37,14%
Aguardando encerramento da instrução	83	70	-15,66%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	5	150,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	14	250,00%
TOTAL	194	155	-20,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)



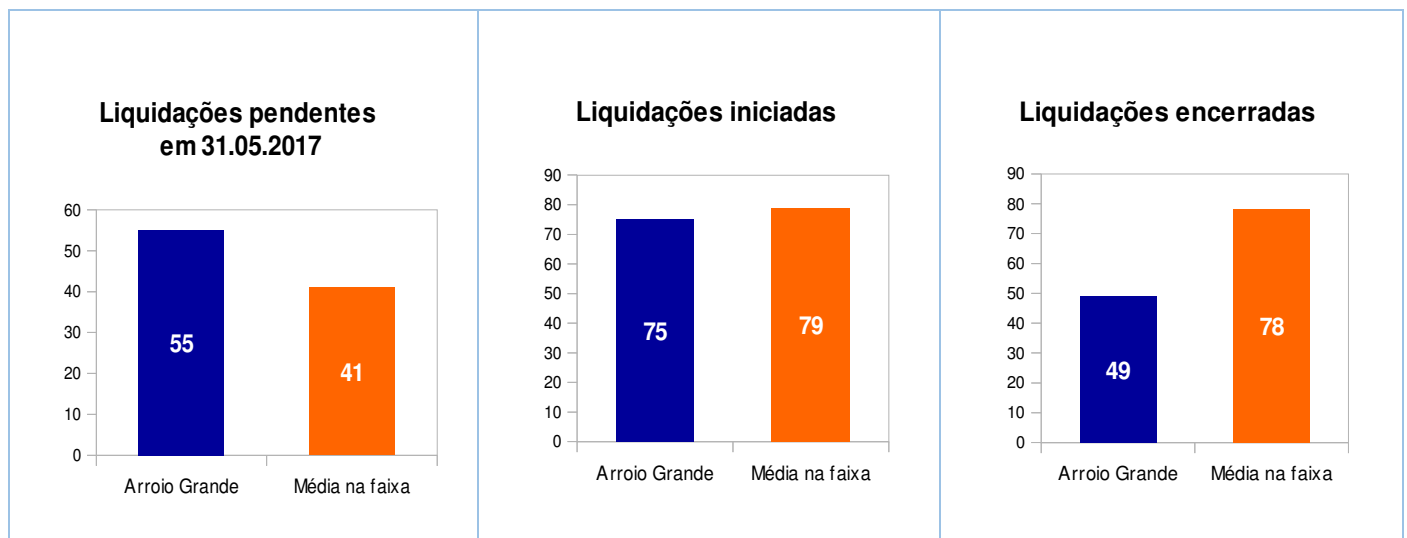
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,35	8º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{49}{55 + 75} \right) \Rightarrow 0,62$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 06/2017 a 05/2018					
	Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 31/05/2017	55	41,00	34,15%	
B	Liquidações iniciadas	75	79,00	-5,06%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	130	120,00	8,33%	▼
D	Liquidações encerradas	49	78,25	-37,38%	
PRODUTIVIDADE (D / C)		37,69%	65,21%	-42,20%	▼
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,62	0,35	79,09%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados acima indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas foi inferior em 26 ao de liquidações iniciadas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

O índice de 0,62 nesse item reflete o mau desempenho da Unidade no período, que ficou abaixo bem acima da média (0,35) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período, tais Unidades encerraram, em média, 78,25 liquidações, enquanto a Vara do Trabalho de Arroio Grande encerrou 49.



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,78	7º/8

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 06/2017 a 05/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{111}{704 + 120} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2017 a 05/2018					
		Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2017	382	351,00	8,83%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2017	322	178,25	80,65%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2017	704	529,25	33,02%	▼
D	Execuções iniciadas	120	110,25	8,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	824	639,50	28,85%	▼



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

F	Execuções Finalizadas	111	139,88	-20,64%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,47%	21,87%	-38,41%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,78	10,75%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Em 2016, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,47% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o número de execuções finalizadas alcançou 21,87%.

Quanto ao índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,87), esse foi superior à média das Unidades com tramitação processual similar (0,78) devido ao alto resíduo de processos pendentes de finalização na fase de execução no período anterior. Diante disso, deve a Unidade adotar medidas necessárias para aumentar o número de execuções finalizadas.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,77	7º/8

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

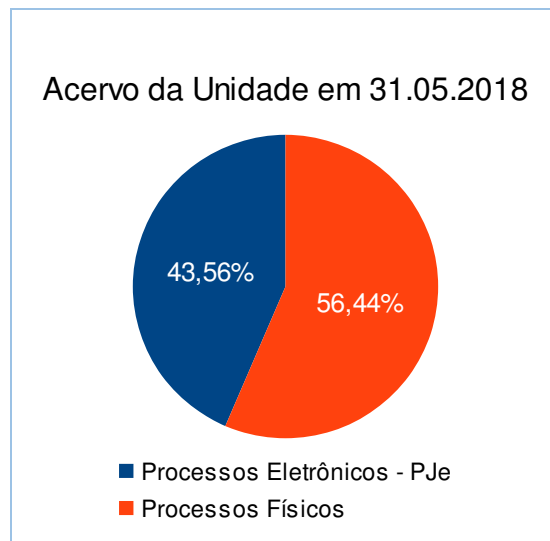
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	$409 + 57 + 711 + 26 + 0$	→	1.203
---	---	---------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1.203}{1.247}$	→	0,96
---	---	-----------------------	---	------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/05/2017		31/05/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	358	31,00%	524	43,56%
Processos Físicos	797	69,00%	679	56,44%
Total	1155	100,00%	1203	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

No período de 31.05.2017 a 31.05.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 358 para 524. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 797 para 679. Dessa forma, ao final do período correccionado, o acervo de processos físicos representava 56,44% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/05/2017	Pendentes em 31/05/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	355	409	15,21%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	73	57	-21,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	704	711	0,99%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	26	13,04%
Total	1155	1203	4,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 4,16% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.155 para 1.203 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 25,87% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 955,75 processos), resultando no 7º índice entre as 08 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (acréscimo de 54 processos, o que importou em uma elevação de 15,21%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 16 processos, correspondendo a uma redução de 21,92%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,80	8º/8

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

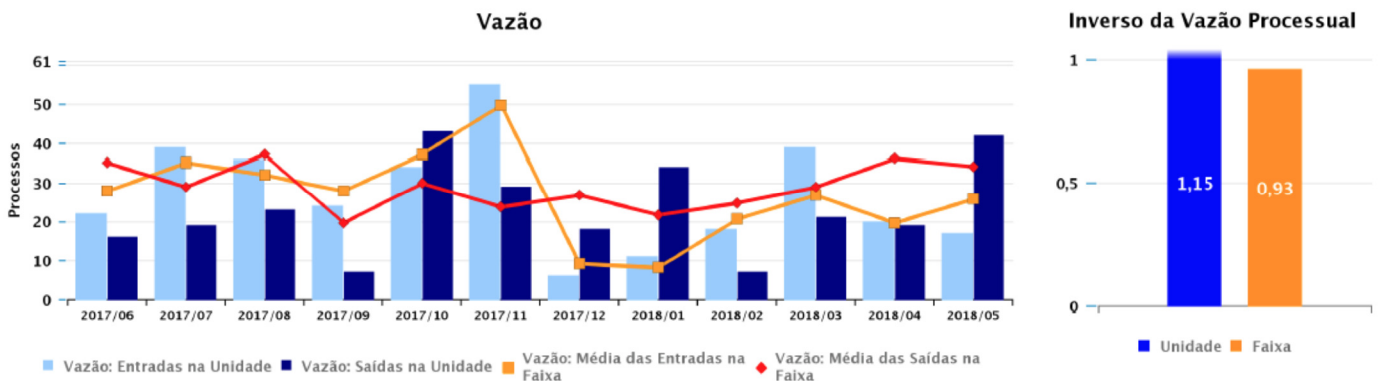
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{321}{278 + 0}$	→	1,15
--	---	-----------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,15}{1,15}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL 06/2017 a 05/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Arroio Grande	321	278	-13,40%
Média unidades similares	309,63	335,38	8,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 43 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (-13,40%) evidencia um desempenho bem inferior à média da sua respectiva faixa (8,32%).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao índice de vazão processual (1,00), este foi o último colocado entre as 08 Unidades da faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

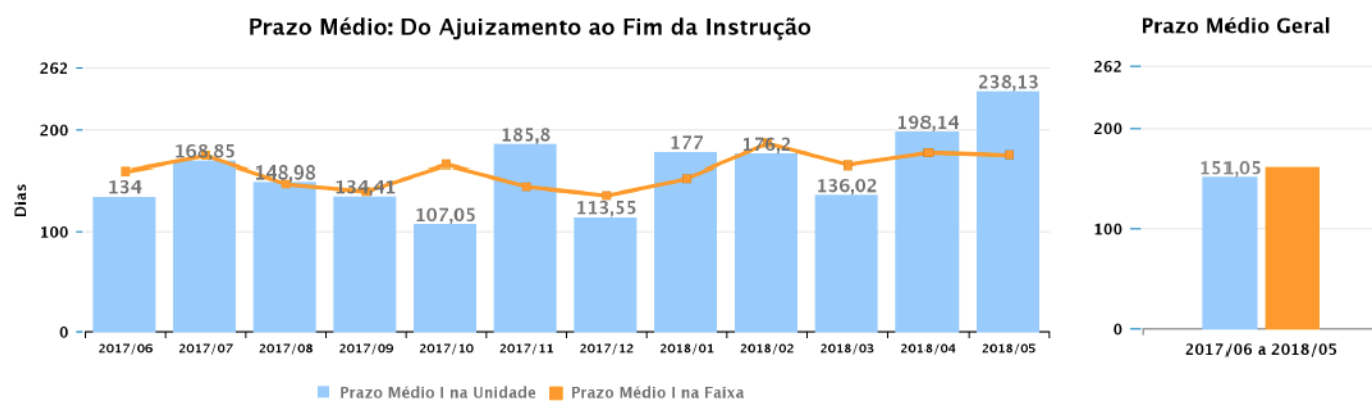
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,73	4º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{151,05}{213,18}$	→	0,71
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	124,06	151,05	21,75%
Média unidades similares	138,17	155,19	12,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou aumento de 124,06 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 151,05 dias, em 2017/06 a 2018/05. Além disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 04,14 dias mais célere que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 4º melhor entre as 08 Unidades com tramitação processual similar.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,58	2º/8

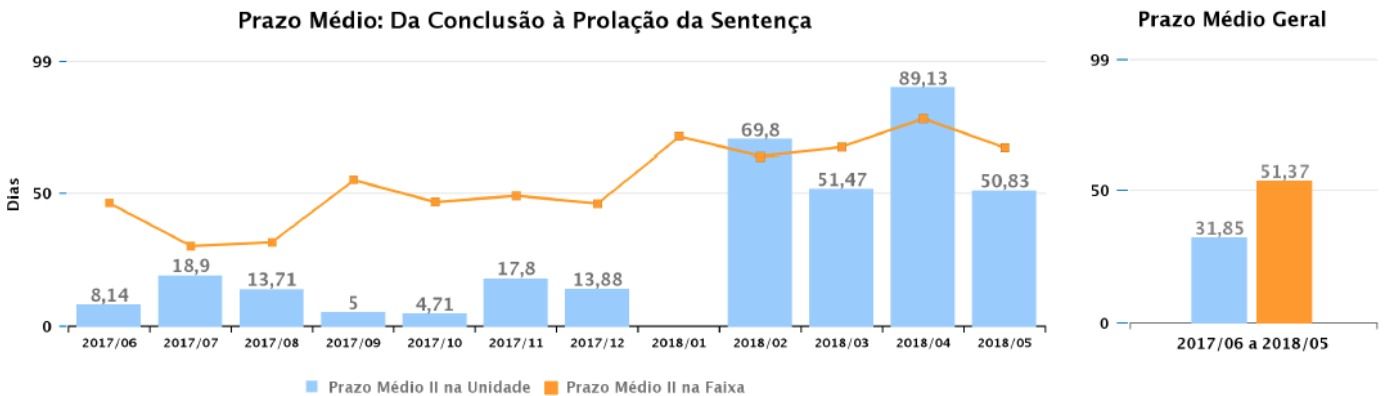
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{31,85}{88,31}$	➔	0,36
---	---	-----------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Varição
Vara do Trabalho de Arroio Grande	11,86	31,85	168,61%
Média unidades similares	78,10	51,37	-34,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 11,86 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 31,85 dias, em 2017/06 a 2018/05. Ainda assim, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 19,52 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O índice desse indicador foi o 2º colocado dentre as 08 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,68	8º/8

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

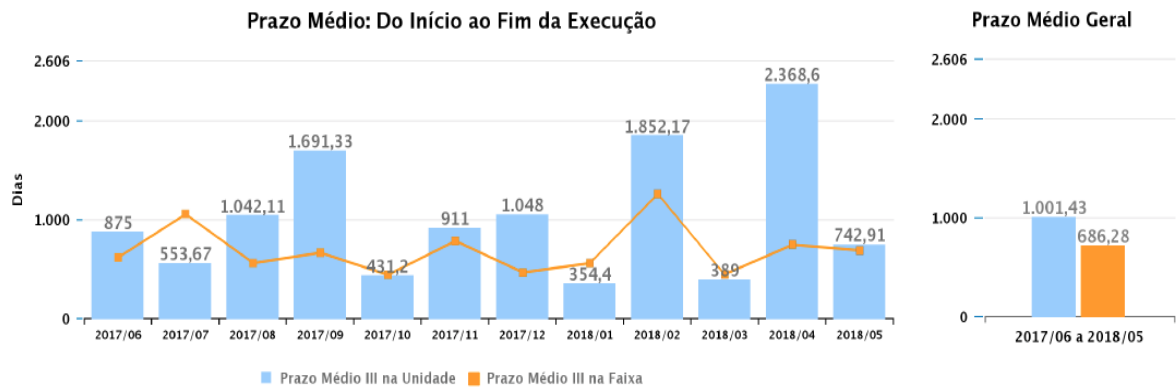
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1.001,43}{1.001,43}$	➔	1,00
---	---	-----------------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	703,28	1.001,43	42,39%
Média unidades similares	1.054,23	686,28	-34,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução avançou de 703,28 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 1.001,43 dias, em 2017/06 a 2018/05. Esse resultado destoou negativamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 1.054,23 dias, para 686,28 dias.

O índice desse indicador foi o pior no período avaliado (1,00), sendo o último colocado entre as 08 Unidades da mesma faixa processual.



4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,72	7º/8

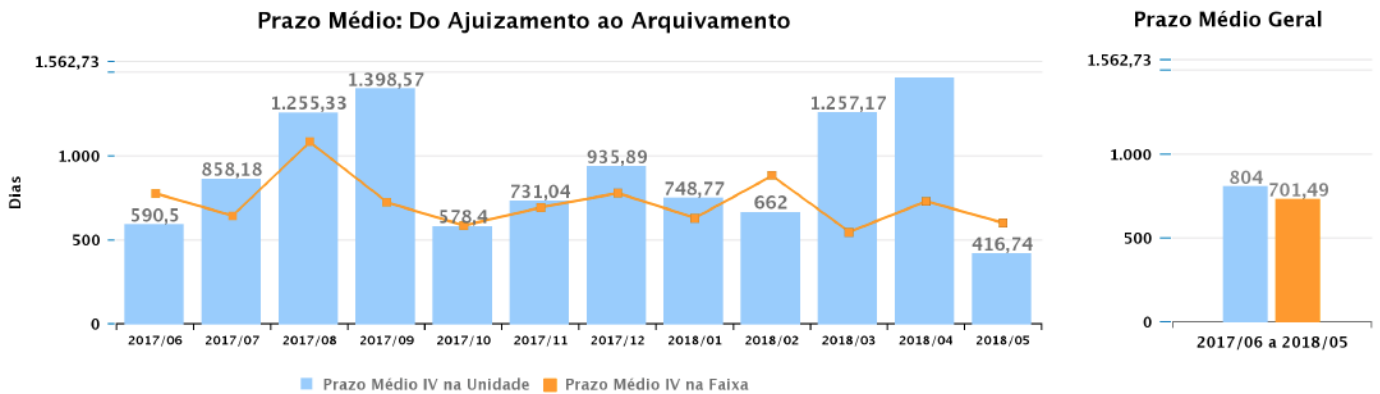
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior pra

zo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{804}{977,05}$	$0,82$
---	----------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Vara do Trabalho de Arroio Grande	829,58	804,00	-3,08%
Média unidades similares	852,03	701,49	-17,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 829,58 dias, em 2016/06 a 2017/05, para 804,00 dias, em 2017/06 a 2018/05 (-3,08%), sendo que a respectiva faixa de movimentação processual registrou recuo do prazo médio de 852,03 dias para 701,49 dias.

Quanto ao índice do indicador, este foi superior ao da média na faixa, o que colocou a Unidade na sétima posição em relação às 08 Unidades.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA



Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,65	7º/8

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$		$\frac{(0,25 \times 2) + (0,62 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,97 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,71 \times 2) + (0,36 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,82 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$		0,71
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses é o 7º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (8º colocado entre as 08 Unidades similares), ao acervo (7º colocado), à vazão processual (8º colocado na respectiva faixa). O índice de congestionamento da execução da Unidade foi o 7º colocado em sua faixa de movimentação, devendo envidar esforços para arquivamento definitivo do maior número de execuções possíveis a fim de baixar o acervo desta fase processual.

É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhoras nos indicadores de desempenho, especialmente em relação à fase de execução, inclusive prazo médio até o arquivamento do processo.



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
CARMEM MARIA DAS NEVES GOMES	01/06/2017	31/05/2018	365	1	364	1,00
DANIELA VASCONCELOS ROCHA	14/12/2017	31/05/2018	169	0	169	0,46
ELAINE NOBRE CABREIRA	01/06/2017	31/05/2018	365	3	362	0,99
JORGE ALBERTO SARMENTO DE AZEVEDO	01/06/2017	23/04/2018	327	1	326	0,89
LUIZ ADALBERTO LUCAS	01/06/2017	11/04/2018	315	0	315	0,86
PAULA STEIL MACHADO	01/06/2017	31/05/2018	365	175	190	0,52
TOTAL						4,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Arroio Grande no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 326,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores
	351 a 500	6 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Arroio Grande:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,73}{5}$	→	94%
--	---	------------------	---	-----



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,71 x 94%	➔	0,67
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 6ª colocação no período averiguado.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
359	337	93,87%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
173	167	96,53%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
203	308	65,91%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
121	112	92,56%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1ª	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
3º	Caixa Econômica Federal	1	4
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	18
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	9	4

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
20	27	19	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018



5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
105	113	107,62%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/05/2018	%	Resultado parcial
121	112	92,56%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/05/2018	Solucionados até 31/05/2018	%	Meta
39	108	36,11%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/05/2018	Execuções baixadas até 31/05/2018	%	Resultado parcial
53	58	109,43%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/05/2018	%	Resultado parcial
3	3	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



Vara do Trabalho de Arroio Grande	321	374	116,51%
Média unidades similares	309,63	311,13	100,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade mantém excelente desempenho no quesito pois apresenta percentual de 116,51%.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	22/08/2018	22/08/2018
Una Sumaríssimo	08/08/2018	08/08/2018
Instrução	04/09/2018	04/09/2018
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 02.07.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	61,11	60,66	-0,74%
	Média Ordinário	60,31	67,81	12,44%
	Média Geral	60,55	65,69	8,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 0,74% no seu prazo médio, passando de 61,11 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 60,66 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 60,31 dias para 67,81 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	26,81	32,26	20,32%
	Média Ordinário	98,28	115,43	17,45%
	Média Geral	75,68	92,26	21,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 26,81 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 32,26 dias, nos doze meses posteriores (elevação de 20,32%). A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 98,28 dias para 115,43 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 17,45%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2017 a 05/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	0	5	0	0	0	0	5
Joe Ernando Deszuta	15	14	14	0	4	11	58
Luis Carlos Pinto Gastal	118	68	35	0	0	5	226
Mauricio Joel Zanotelli	14	25	14	0	0	0	53
Rodrigo Machado Jahn	113	47	51	0	0	1	212
TOTAL	260	159	114	0	4	17	554

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/201)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas			
2017/01 a 2017/12			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	767	215	28,03%
TOTAL	767	215	28,03%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 215 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 28,03% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 06/2017 a 05/2018				
		Vara do Trabalho de Arroio Grande	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2017	16	22,63	-29,28%
B	Incidentes apresentados	102	95,25	7,09%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	118	117,88	0,11%
D	Incidentes julgados e baixados	72	71,63	0,52%
PRODUTIVIDADE (D / C)		61,02%	60,76%	0,41%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,39	0,39	-0,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19.6.2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 102 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 7,09% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 16 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 118, número 0,11% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 72 incidentes processuais pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 0,52% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Dessa forma, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi idêntico ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 03.07.2018, registram 1 processo (0020289-20.2017.5.04.0131) pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular Luis Carlos Pinto Gastal, sendo a data de conclusão em 17.04.2018.

O Juiz do Trabalho Joe Ernando Deszuta, no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar designado para atuar cumulativamente na Unidade de Arroio Grande, por sua vez, possui 6 processos pendentes, com a data de conclusão em 26.04.2018 (0000314-56.2010.5.04.0131, 0000315-41.2010.5.04.0131, 0000161-52.2012.5.04.0131, 0000314-56.2010.5.04.0131, 0000315-41.2010.5.04.0131 e 0011100-67.2007.5.04.0131).

O Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli, por sua vez, possui 5 processos pendentes, com a data de conclusão mais antiga em 12.04.2018 (0020364-93.2016.5.04.0131, 0020237-24.2017.5.04.0131, 0020005-75.2018.5.04.0131, 0020239-91.2017.5.04.0131 e 0020381-32.2016.5.04.0131).

No total, são **12** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.07.2018, com dados da carga/prévia do dia 03.07.2018. 30 dias ÚTEIS à data da carga/prévia dos dados: 24.05.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O prazo informado para a expedição de notificações e ofício é de no máximo 48h, tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos. Ressaltou a Diretora que a própria pessoa que elaborou o despacho faz o cumprimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo, em regra, para a expedição de mandados de citação, mandados de penhora, precatório e RPV's é de 48h, conforme já mencionado no item anterior, pois a mesma pessoa que elabora o despacho é a que cumpre. Referiu a Diretora que os Precatórios e RPVs, às vezes, ficam parados, porque têm prazo maior, mas observam o prazo limite de maio para fazer.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O prazo para a expedição de alvarás é na semana, pois o magistrado só assina depois de a Diretora conferir.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições por dia na Unidade são de 5 nos processos físicos e 8 nos processos eletrônicos. Na data da correição estavam despachando nos processos físicos o protocolo do dia 18.06.2018, enquanto que nos processos eletrônicos o protocolo do dia 14.06.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos estava na data de 20.06.2018 e dos processos eletrônicos na data de 13.06.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Na Unidade, a Diretora informou que espera formar o lote para lançar o andamento arquivado definitivamente. A frequência de montagem de lotes era mensal, enquanto tinha estagiária. Os acordos homologados esperam o cumprimento integral da obrigação para arquivar. Nos processos físicos com documentos notifica para retirar para arquivar, se não forem retirados destrói as cópias e arquiva com os originais. Nos processos arquivados com dívida não têm feito ação específica para fins de redescobrir valores.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Em relação às execuções reunidas tiveram uma que está praticamente liquidada, restando apenas a questão de honorários advocatícios. A unidade tem atualmente em relação à reclamada Santa Casa de Jaguarão uma reunião, mas apenas das penhoras, porque não é prática da comarca reunir as execuções, tendo apenas as unificado.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade foi orientada para melhorar a execução com a reunião de processos na execução.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade ainda não aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.



Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	06/2016 a 05/2017	06/2017 a 05/2018	Variação
Média Sumaríssimo	53	29	-45,28%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	57	27	-52,63%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	694	686	-1,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Arroio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000125-73.2013.5.04.0131	0000202-82.2013.5.04.0131	0011200-22.2007.5.04.0131
0000144-45.2014.5.04.0131	0000239-12.2013.5.04.0131	0021900-91.2006.5.04.0131
0000160-04.2011.5.04.0131	0000245-82.2014.5.04.0131	0022300-37.2008.5.04.0131

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018 06:07:39)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000125-73.2013.5.04.0131. Foi expedido alvará em 20.02.2017, bem como extinta a execução em 12.09.2017, assim como arquivado definitivamente o feito nessa data. Permanece, no entanto, no BNDT os dados da reclamada (CNPJ - 92.183.615/0001-19) do processo nº 0000125-73.2013.5.04.0131. Deve ser excluída mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020166-56.2016.5.04.0131

0020197-13.2015.5.04.0131

0020330-21.2016.5.04.0131

0020330-21.2016.5.04.0131

b) Exceções de incompetência

0020053-39.2015.5.04.0131

c) Antecipações de tutela

0020284-95.2017.5.04.0131

0020204-34.2017.5.04.0131

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000314-56.2010.5.04.0131

0000315-41.2010.5.04.0131

e) Embargos à execução

0000043-13.2011.5.04.0131

0000161-52.2012.5.04.0131

0000360-06.2014.5.04.0131

0020271-33.2016.5.04.0131

0000314-56.2010.5.04.0131

0000315-41.2010.5.04.0131

0000067-02.2015.5.04.0131

f) Embargos à arrematação

Não foram localizados incidentes processuais referentes a embargos à arrematação.

g) Embargos à adjudicação

Não foram localizados incidentes processuais referentes a embargos à adjudicação

h) Exceções de pré-executividade

Não foram localizados incidentes processuais referentes a exceções de pré-executividade

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018 06:07:39)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020053-39.2015.5.04.0131. Para solução dessa pendência, é necessário que a Unidade acesse o menu “Processo - Outras ações - Lançar movimentos”, com a indicação, por exemplo, do processo nº e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (exceção de incompetência)”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD



8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores Pagos aos Reclamantes	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.034.373,13	72,96%
Decorrentes de Acordo	R\$ 378.487,40	26,70%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.900,00	0,35%
TOTAL	R\$ 1.417.760,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 4.758,44	43,02%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.301,95	56,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 11.060,39	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 19/06/2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.06.2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0000320-24.2014.5.04.0131	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0039000-11.1996.5.04.0131	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000043-76.2012.5.04.0131	0032500-45.2004.5.04.0131
0000131-17.2012.5.04.0131	0000188-98.2013.5.04.0131
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000135-83.2014.5.04.0131	0000185-12.2014.5.04.0131
0000377-42.2014.5.04.0131	0000007-29.2015.5.04.0131



0000153-07.2014.5.04.0131	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000064-86.2011.5.04.0131	0029200-85.1998.5.04.0131
0000091-64.2014.5.04.0131	0000179-44.2010.5.04.0131
0000322-96.2011.5.04.0131	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **97 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 06.07.2018, quando o acervo da Vara contava com 376 processos em fase de conhecimento, 29 processos em fase de liquidação, 167 processos em fase de execução e 544 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	24	0020304-23.2016.5.04.0131	14/10/2016
Processos com petições avulsas	2	0005300-92.2006.5.04.0131	14/06/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	48	0020115-45.2016.5.04.0131	06/04/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020119-14.2018.5.04.0131	11/06/2018
Processos com petições não apreciadas	93	0020185-96.2015.5.04.0131	14/06/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	16	0020265-26.2016.5.04.0131	03/09/2016
Processos com audiências não designadas	-	-	-

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	10	0020349-27.2016.5.04.0131	04/04/2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	5	0020324-77.2017.5.04.0131	21/03/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	19	0020127-93.2015.5.04.0131	22/03/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	3	0020290-05.2017.5.04.0131	05/06/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	1	0020119-14.2018.5.04.0131	11/06/2018
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	37	0020309-11.2017.5.04.0131	01/05/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	23	0020303-04.2017.5.04.0131	12/06/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	7	0020040-35.2018.5.04.0131	19/06/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-



Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	7	0020268-78.2016.5.04.0131	01/06/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0020311-15.2016.5.04.0131	19/06/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	11	0020009-49.2017.5.04.0131	20/06/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	2	0020321-59.2016.5.04.0131	05/07/2018
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	24	0020108-87.2015.5.04.0131	17/10/2017
Análise de Execução	3-Execução	9	0020080-51.2017.5.04.0131	13/06/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	40	0020248-87.2016.5.04.0131	03/05/2017
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020154-71.2018.5.04.0131	05/07/2018
Prazos vencidos	3-Execução	49	0020020-78.2017.5.04.0131	02/06/2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	4	0020110-86.2017.5.04.0131	26/06/2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	2	0000243-15.2014.5.04.0131	13/06/2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 25.06.2018.

1	Processo nº 0020016-07.2018.5.04.0131
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito responder os quesitos complementares, o processo deve ser impulsionado, com a reiteração da notificação do profissional técnico para que cumpra o disposto no despacho de id. 1c4ef5a.	
2	Processo nº 0020198-95.2015.5.04.0131
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para o perito responder os quesitos complementares, o processo deve ser impulsionado, com a reiteração da notificação do profissional técnico para que cumpra o disposto no despacho de id. af0ce60.	
3	Processo nº 0020085-10.2016.5.04.0131
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para interposição de recurso com oposição de embargos de declaração pela parte autora, o processo deve ser concluso.	
4	Processo nº 0020201-16.2016.5.04.0131



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido de instância superior em 06.06.2018 e deve ser impulsionado.

5 **Processo nº 0020323-29.2016.5.04.0131**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado o cálculo pelo perito contábil em 14.06.2018, o processo está equivocadamente na pasta "Aguardando laudo pericial" e deve ser impulsionado.

6 **Processo nº 0020191-35.2017.5.04.0131**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação sem qualquer manifestação, o processo deve ser remetido ao contador, conforme determinado no despacho de id. 3bbd09d.

7 **Processo nº 0020024-86.2015.5.04.0131**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para manifestação das partes sobre a complementação da conta, o processo deve ser concluso, conforme determinado no despacho de id. 245872c.

8 **Processo nº 0020293-91.2016.5.04.0131**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Ante a manifestação do reclamante no id. 1d59555, deve ser dado início a execução.

9 **Processo nº 0020048-46.2017.5.04.0131**

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido em branco o prazo para manifestação das partes sobre os cálculos, deve o processo ser concluso, conforme determinado no despacho de id. 1403fc2.

10 **Processo nº 0020113-75.2016.5.04.0131**

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo fixado na intimação de id. 0b06c38, o processo deve ser impulsionado.

11 **Processo nº 0020272-81.2017.5.04.0131**

Fase: Execução

Movimentação processual: Ante o pedido de prosseguimento da execução, o processo deve ser impulsionado.

12 **Processo nº 0020193-05.2017.5.04.0131**

Fase: Execução

Movimentação processual: O reclamante peticionou em 20.06.2018 requerendo a expedição de alvará e a petição ainda não foi apreciada.

13 **Processo nº 0020162-19.2016.5.04.0131**

Fase: Execução



Movimentação processual: Na decisão de id. 7fbf6ad, datada de 12.06.2018, foi determinado o bloqueio de valores via Bacenjud, o que ainda não foi observado.

14

Processo nº 0000243-15.2014.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo retornou do Tribunal em 13.06.2018 e deve ser impulsionado.

15

Processo nº 0020121-18.2017.5.04.0131

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. 44c85ca, datada de 21.06.2018, foi determinada a realização de consulta ao Renajud, o que ainda não foi observado.

Na data da correição a Unidade contava com 376 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 29 processos na fase de liquidação e 167 na fase de execução, além de 544 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000212-63.2012.5.04.0131

Aspectos gerais dos autos*:

Certidão incompleta na fl. 204-v.

Movimentação processual:

Petição protocolada em 06/04/17, com conclusão e despacho em 19/04/17. Em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 219. Despacho exarado em 12/07/17, com notificação expedida em 26/07/17 e ofício expedido em 18/12/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0034200-90.2003.5.04.0131

Aspectos gerais dos autos*:

Ausência de termo de juntada em relação à petição da reclamada da fl. 1172, na qual apresentou impugnação aos cálculos de liquidação (art. 101 e 150 CPCR).

Erro na data de devolução do processo no termo de carga da fl. 1184.

Não consta no registro de carga da fl. 1185, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 1206-V (art. 71 CPCR).

Não há indicação do nome, nem cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1269-v, por exemplo, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1269-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 03/03/17 (fl. 1186) com conclusão e despacho em 30/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 20/04/17 (fl. 1204) com conclusão e despacho em 15/05/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 29/06/17 (fl. 1208) com conclusão e despacho em 27/07/17, em desacordo com o que dispõe



o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 06/10/17 (fl. 1252) com conclusão e despacho em 11/12/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 30/01/17 (fl. 1256) com conclusão e despacho em 28/02/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0000056-12.2011.5.04.0131

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 321, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 340-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 27/06/17 (fl. 326) com conclusão e despacho em 14/07/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 330. Despacho exarado em 28/08/17, com mandados de citação expedidos em 26/02/18 (fl. 336), em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 16/05/18 (fl. 342) com conclusão e despacho em 19/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

4

Processo nº 0000358-41.2011.5.04.0131

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do nome, nem cargo do servidor que recebeu os autos devolvidos de carga no registro de carga das fls. 301, 307 e 333.

Certidão incompleta na fl. 330-v.

Não consta no registro de carga da fl. 301, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 301), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Movimentação processual:

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 296. Despacho exarado em 15/12/16, com mandado de citação expedida em 01/03/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 326. Despacho exarado em 212/09/17, com tentativa de bloqueio BACEN JUD lançada em 26/10/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

5

Processo nº 0000299-48.2014.5.04.0131

Aspectos gerais dos autos*:

Não há indicação do cargo do servidor no termo de juntada da fl. 1017-v, por exemplo, (art. 101 e 150 CPCR e art. 55 e 62 CPCG).

Não foi observada no termo de juntada da fl. 1021-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 1046 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não consta o nome, nem o cargo do servidor que recebe os autos de carga (fl. 1046), em inobservância ao que dispõe o art. 150 da CPCR e art. 55 da CPCG.

Movimentação processual:

Período excessivo para cumprimento do despacho da fl. 1015. Despacho exarado em 13/11/17, com notificação expedida em 14/12/17, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 22/08/18 (fl. 1047) com conclusão e despacho em 19/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11.1 Processos físicos analisados durante a inspeção correccional

8.12 EXAME DOS LIVROS



8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.06.2018)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	215	17,92
2017/06 a 2018/05	120	10,00
Variação	-44,19%	-44,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/06 a 2017/05	537	44,75
2017/06 a 2018/05	570	47,50
Variação	6,15%	6,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.06.2018)

No período avaliado, a Vara do Trabalho de Arroio Grande emitiu 690 mandados, sendo 120 de processos físicos e 570 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 57,5 mandados, 8,24% menor do que a média verificada no período anterior.

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Busca e Apreensão	0	4	-
Citação	64	31	-51,56%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	57	26	-54,39%
Penhora	72	40	-44,44%
Outros	33	18	-45,45%



TOTAL	226	119	-47,35%
--------------	------------	------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Notificação	431	239	-44,75%
Mandado	70	345	446,39%
Ofícios	8	5	157,14%
TOTAL	509	589	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.06.2018)

Foram cumpridos 708 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/06 a 2018/05, dos quais 119 oriundos de processos físicos e 589 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 59. Houve uma redução de 27 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 3,67% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, “penhora” foi a espécie mais frequente em entre 2017/06 a 2018/05 (40), seguida pela citação (31). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (345), seguidos pelas notificações (239).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Busca e Apreensão	0	2,50	-
Citação	5,45	2,87	-47,35%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	6,91	6,12	-11,53%
Penhora	12,79	10,30	-19,48%
Outros	4,61	8,11	76,10%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,04	6,86	-14,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/06 a 2017/05	2017/06 a 2018/05	Variação
Notificação	8,96	7,77	-13,29%
Mandado	7,66	7,63	-0,29%
Ofício	8,13	8,40	3,38%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,76	7,69	-12,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.06.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Arroio Grande caiu 14,66% no interregno de 2017/06 a 2018/05, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que “penhora” possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 10,30 dias), seguidos por aqueles classificados como “outros” (média de 8,11 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (2,87 dias).



Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 7,69 dias no período avaliado – lapso 12,21% menor que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos ofícios (8,40 dias), enquanto os mandados foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (7,63 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0	0	0,00%
Citação	12	18,75%	0	0,00%
Condução de Testemunha	0	0	0	0
Notificação	12	21,05%	7	26,92%
Penhora	32	44,44%	15	37,50%
Outros	6	18,18%	7	38,89%
TOTAL GERAL	62	27,43%	29	24,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/06 a 2017/05		2017/06 a 2018/05	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	152	35,27%	78	32,64%
Mandado	17	24,29%	106	30,72%
Ofício	3	37,50%	2	40,00%
TOTAL GERAL	172	33,79%	186	31,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.06.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 29 mandados após o decurso do prazo legal em 2017/06 a 2018/05, valor correspondente a 24,37% de todos os mandados cumpridos – percentual inferior, entretanto, ao verificado no ano anterior (27,43%). A penhora foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (37,50%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 186 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/06 a 2018/05 – o equivalente a 31,58% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado no ano anterior, 33,79%). Dentre essas diligências, as notificações apresentam o maior índice de devolução com atraso (32,64%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Arroio Grande:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos e processos eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020104-50.2015.5.04.0131	Mandado	07/12/2017	17/01/2018	41



0000011-66.2015.5.04.0131	PENHORA	06/12/2017	15/01/2018	40
0000095-67.2015.5.04.0131	PENHORA	06/12/2017	15/01/2018	40
0063500-58.2007.5.04.0131	PENHORA	18/04/2018	28/05/2018	40
0020770-04.2017.5.04.0124	Notificação	21/08/2017	25/09/2017	35
0000079-89.2010.5.04.0131	PENHORA	06/12/2017	09/01/2018	34
0020097-58.2015.5.04.0131	Mandado	14/12/2017	17/01/2018	34
0020170-59.2017.5.04.0131	Notificação	18/08/2017	17/09/2017	30
0020294-42.2017.5.04.0131	Mandado	18/12/2017	17/01/2018	30
0020159-30.2017.5.04.0131	Notificação	24/08/2017	22/09/2017	29
0020116-30.2016.5.04.0131	Mandado	29/08/2017	27/09/2017	29
0020195-09.2016.5.04.0131	Mandado	21/11/2017	18/12/2017	27
0020370-66.2017.5.04.0131	Mandado	12/12/2017	08/01/2018	27
0020170-59.2017.5.04.0131	Notificação	18/08/2017	13/09/2017	26
0020737-77.2017.5.04.0103	Notificação	18/08/2017	13/09/2017	26
0020235-54.2017.5.04.0131	Notificação	25/08/2017	20/09/2017	26
0020239-91.2017.5.04.0131	Notificação	25/08/2017	20/09/2017	26
0020061-79.2016.5.04.0131	Mandado	13/12/2017	08/01/2018	26
0020278-25.2016.5.04.0131	Mandado	23/11/2017	18/12/2017	25
0020106-83.2016.5.04.0131	Mandado	12/04/2018	07/05/2018	25

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 22.06.2018, foi constatada a existência de 3 mandados (apenas processos físicos) sem registro de cumprimento no prazo.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000039-39.2012.5.04.0131	131-00206/16	21/06/2016	NOTIFICAÇÃO	LRIBEIRO	731
2	0000061-92.2015.5.04.0131	131-00032/17	07/03/2017	PENHORA	LRIBEIRO	472
3	0000025-84.2014.5.04.0131	131-00068/18	06/06/2018	NOTIFICAÇÃO	LRIBEIRO	16

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.06.2018)



8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretor/a de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, liquida a sentença, intima o reclamante para que se manifeste sobre a execução, cita e, se não paga, libera a depósito recursal e segue a tramitação do processo.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, a requerimento da parte, o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Referiu a Diretora que é instaurado o incidente e faz Bacen preventivo do sócio antes da citação.

10 OUVIDORIA

Consta, na Ouvidoria deste TRT, um expediente relativo à Vara do Trabalho de Arroio Grande durante o período correccionado, referente a solicitação de informações sobre penhora no processo 0000315-41.2010.5.04.013.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Arroio Grande possui instalações físicas bastante antigas, sendo o imóvel da Unidade alugado. Nas inspeções anteriores já haviam sido constatados vários problemas com relação às instalações da unidade, como infiltrações e umidade, já tendo melhorado bastante a situação, com algumas intervenções da Sempro. Cumpre ressaltar que já está sendo construído um novo foro em Arroio Grande em novo local e prédio próprio que atenderá de forma satisfatória as demandas da unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 6ª colocada entre as 8 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, embora a Unidade tenha sido a 5ª colocada de 7 unidades em relação à correição do ano anterior, piorou a maioria dos índices em comparação com a respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, a Unidade merece destaque positivo nesse indicador, já que foram solucionados na Vara do Trabalho de Arroio Grande, no ano de 06/2017 a 05/2018, 74,76% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 68,02% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,25, ocupando a elogiável 2ª posição entre as 8 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse ótimo desempenho foi que, embora o número de casos novos recebidos em 2017 (321) na Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Arroyo Grande foi 3,67% superior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (309,63), o número de processos solucionados foi de 385 processos, enquanto que a média por unidade na respectiva faixa foi de 324,88, diferença de 18,51%.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se que houve uma redução significativa de 194 para 155; a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento de instrução, num total de 70 processos. Porém, convém destacar que, no período de 01.06.2017 a 30.05.2018, houve um acréscimo no número de feitos aguardando a prolação de sentença no prazo vencido de 4 para 14.

Na fase de liquidação, 37,69% das liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade foi bem inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,21%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 8º dentre as 8 Unidades com tramitação processual similar. Os dados indicam que, no período correccionado, o número de liquidações encerradas foi inferior em 26 ao de liquidações iniciadas, o que importou no aumento do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. O índice de 0,62 nesse item reflete o mau desempenho da Unidade no período, que ficou abaixo da média (0,35) das Unidades de mesma faixa de movimentação processual. No período, tais Unidades encerraram, em média, 78,25 liquidações no ano, enquanto a Vara do Trabalho de Arroyo Grande encerrou 49.

A unidade no indicador da fase de execução ocupa a 7ª colocação dentre as 8 unidades. Foram finalizadas na Unidade Judiciária 13,47% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,87%. O saldo de processos no arquivo provisório (382) encontrava-se 8,83% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Ainda, o número de processos em tramitação na execução na Unidade até 31.05.2017(322) era muito superior (80,65%) à média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (120) foi maior do que a média da sua faixa de movimentação (110,25), porém o número de execuções finalizadas (111) não superou a média de sua faixa de movimentação (139,88). Com base nesses números, constata-se que mesmo tendo um número maior de resíduo do ano anterior e tenha iniciado mais execuções que a média, a Unidade finalizou menos execuções, o que resultou no congestionamento da fase de execução de índice 0,87, demonstrando que a Unidade tem que envidar mais esforços para melhorar sua posição em comparação às demais para os próximos períodos.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), o índice deste indicador foi o 7º colocado entre as 8 Varas do Trabalho comparadas. Constata-se que nos últimos doze meses houve um aumento de 4,16% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.155 para 1.203 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 31.05.2018, era 25,87% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 955,75 processos). As fases processuais que registraram maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foram o conhecimento (54 processos) e execução (7 processos) ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 16 processos), correspondendo a uma redução de 21,92%.

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em um aumento no acervo da Unidade no período. O percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (-13,40%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (8,32%). Quanto ao índice de vazão processual, este foi o 8º, ou seja, pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

A unidade é a quarta colocada no indicador referente ao prazo médio do ajuizamento da ação ao fim da instrução, embora tenha havido a elevação de 124,06 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 151,05 dias, no período de 2017/06 a 2018/05 (aumento de 21,75%). O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 4,14 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, merece destaque positivo que a Vara do Trabalho de Arroyo Grande ocupa a 2ª posição no indicador referente ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença, no qual registrou aumento de 11,86 dias, no interregno entre 06/2016 a 05/2017, para 31,85 dias, nos doze meses subseqüentes – lapso 19,52 dias mais célere, a seu turno, do que a média das Unidades comparadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O indicador referente ao prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução houve aumento de 703,28 dias, no interregno de 2016/06 a 2017/05, para 1.001,43 dias, no período de 2017/06 a 2018/7 (aumento de 42,39%). Esse resultado destoou negativamente da variação verificada no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou queda do prazo médio de 1.054,23 dias, para 686,28 dias. O índice desse indicador foi o pior no período avaliado (1,00), sendo o último colocado entre as 08 Unidades da mesma faixa processual. Tal situação pode decorrer do encerramento de execução de processos bastante antigos na Unidade.

A Unidade no indicador referente ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo melhorou no período de 2017/07 a 2018/06, de 829,58 para 804 dias, todavia é 103,49 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,71) nos últimos doze meses é o 7º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual com 8 unidades. A maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi insatisfatório em comparação com a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, bem como em relação à correição anterior.

Destaca-se positivamente que a Vara do Trabalho de Arroio Grande melhorou índices no congestionamento da fase do conhecimento, bem como nos prazos médios do início ao fim da instrução e da conclusão à prolação da sentença (2ª, 4ª e 2ª colocada entre as 08 Unidades de mesma tramitação processual, respectivamente).

O índice de congestionamento da fase de liquidação, da vazão processual e do início ao fim da execução foram os piores da faixa de movimentação processual (8ª colocação).

É importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de liquidação, da fase de execução, no acervo processual, na vazão processual, no prazo médio entre o início e o encerramento da execução e ao prazo médio do ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo.

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo registrou diminuição no prazo, de 61,11 dias, no período de 2016/06 a 2017/05, para 60,66 dias no período correccionado, embora ainda seja alto para uma unidade de pequeno porte, já que o prazo recomendado para audiências de processos de sumaríssimo é de 15 dias e de rito ordinário de 40 dias.

As metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2017 do CNJ foram cumpridas. A meta 7 de 2017 (maiores litigantes) não foi cumprida. Em relação a 2018, apenas a metas 3 não foi cumprida e, as demais metas foram cumpridas ou têm indicativo de cumprimento.

Conforme já constou na ata anterior, a unidade está classificada entre aquelas de menor movimentação processual do TRT da 4ª Região e recebe perto de 300 ações por ano, número muito abaixo da média deste Regional. Verificou-se que, no entanto, houve aumento no acervo da Unidade, bem como em todas as fases processuais, com exceção da liquidação. Cumpre frisar que a quantidade de processos que se encontram em execução ainda é alta para o porte da unidade, razão pela qual tal fase deve ser priorizada e impulsionada pelo juízo. Conforme já ressaltado na correição anterior, os processos devem ser movimentados e devem ser utilizadas as ferramentas disponíveis para dar fim à execução, inclusive fazendo audiências para conciliação quando for o caso. É importante frisar que o acervo de processos nessa fase precisa ser reduzido.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumpre referir que, de forma positiva, foram constatas poucas pendências na Unidade em relação aos incidentes no PJe, bem como no BNDT (apenas 9 processos).

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um bom fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.



Destaca-se que o tempo médio para cumprimento dos mandados pela Oficial de Justiça lotada deve ser elogiado, já que não houve atraso substancial de cumprimento dos mandados de processos. Foi ressaltado apenas o prazo em relação a dois mandados de processos físicos que constava aberto no sistema com prazo bastante elástico, tendo a Diretora referido que a Oficial é muito diligente e que iria apurar se o mandado foi efetivamente entregue para ela.

A Unidade conta, atualmente, com 4 servidores lotados, uma oficial de justiça e nenhum estagiário(a). No período correccionado houve a aposentadoria de um servidor, já tendo previsão de nomeação. Conforme lotação histórica, haveria a necessidade de 6 servidores lotados. A rotatividade foi alta nesse último ano. Além disso, no período correccionado uma das servidoras entrou em licença gestante, tendo a unidade ficado algum tempo com apenas 3 servidoras trabalhando.

A Diretora explicou que estão sem servidor para secretariar as audiências e que o Juiz no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar foi designado para atuar cumulativamente na Unidade de Arroio Grande. Assim sendo, o servidor que é secretário de audiências em Santa Vitória do Palmar está auxiliando a secretariar as audiências da Unidade.

Possuíam uma estagiária que já saiu. Estão aguardando o novo concurso para solicitar novo(a) estagiário(a). A estagiária trabalhava organizando o arquivo da unidade, atendia balcão, lançava protocolo dos processos físicos, fazia malote, imprimia protocolo do VIPE, cobrança de cargas, ofícios de recolhimentos previdenciário, entre outras atividades.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial e a audiência é designada pela própria unidade e não pelo sistema. É feito o controle da triagem inicial diariamente pelo servidor que está secretariando as audiências do Dr. Joe Deszuta. Se há pedido de acidente de trabalho, não ocorre o desmembramento da ação, apenas se a parte requerer. Ressaltou que a pauta é enxuta e, por tal motivo, mesmo que não observem a recomendação de tramitação preferencial da ação acidentária, acaba ocorrendo a audiência de forma célere. Na triagem inicial, determina-se a emenda da petição inicial para não conste algum dos pedidos líquidos. Não é feito encerramento de instrução em secretaria. Conforme informação da Diretora, não é designada pauta apenas para encerramento, já fazendo na própria audiência. Há audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, mas não tem pauta específica, o processo é incluído na pauta conforme a demanda. A unidade não faz sentença líquida.

A Diretora disse que acompanha as metas do CNJ e as repassa para equipe.

Foi ressaltado para a Diretora que caso não aguarde os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT, deve ser efetuado um despacho fundamentado.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que os servidores trabalham por carteira e que no período da licença gestante de uma das servidoras fazia o final dela nos processos eletrônicos e quatro nos processos físicos. Nos físicos, as atividades são realizadas por tarefa entre duas servidoras. Ressaltou a Diretora que uma das servidoras não analisa as contas de liquidação.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, mas aguarda nomeação de novo servidor para auxílio. Além disso, foi constatado na inspeção e registrado pela Direção que os locais em que os servidores realizam seus intervalos e suas necessidades fisiológicas é muito frio, não havendo qualquer equipamento que proporcione conforto térmico para todos.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho, não obstante a rotatividade do último ano. Há que se ressaltar, ainda, que o atual Juiz no exercício da titularidade e a Diretora assumiram a gestão da unidade em março de 2018 e em janeiro de 2017.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.2 Secretaria

5.1.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais de 2018 apontam



o seu descumprimento. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Joe Ernando Deszuta, determina-se que profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **5 dias** úteis.

Determina-se que o Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constantes no item 7.3, no prazo de **5 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada (CNPJ - 92.183.615/0001-19) do processo nº 0000125-73.2013.5.04.0131, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo - Outras ações - Lançar movimentos”, com a indicação, por exemplo, do processo nº 0020053-39.2015.5.04.0131 e a seleção do movimento “Baixado o incidente/recurso (exceção de incompetência)”.



Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 97 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- arquive processos como o de nº 0039000-11.1996.5.04.0131, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000043-76.2012.5.04.0131, 0032500-45.2004.5.04.0131, 0000131-17.2012.5.04.0131 e 0000188-98.2013.5.04.0131, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0000320-24.2014.5.04.0131, 0000064-86.2011.5.04.0131, 0029200-85.1998.5.04.0131, 0000091-64.2014.5.04.0131, 0000179-44.2010.5.04.0131 e 0000322-96.2011.5.04.0131, dentre outros;
- registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000135-83.2014.5.04.0131, 0000185-12.2014.5.04.0131, 0000377-42.2014.5.04.0131, 0000007-29.2015.5.04.0131 e 0000153-07.2014.5.04.0131, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020085-10.2016.5.04.0131,
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processos nº 0020162-19.2016.5.04.0131, cumpra, com a maior brevidade possível, a determinação referente ao acionamento do convênio Bacenjud para tentativa de bloqueio de valores;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020191-35.2017.5.04.0131, 0020024-86.2015.5.04.0131 e 0020048-46.2017.5.04.0131, sempre que transcorrido in albis o prazo para manifestação das partes acerca de diligência necessária à elaboração de cálculos, realize de imediato a conclusão ou o impulso adequado ao prosseguimento;
- Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020121-18.2017.5.04.0131;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020293-91.2016.5.04.0131 e 0020272-81.2017.5.04.0131, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;



- f) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado nos processos nº 0020016-07.2018.5.04.0131 e 0020198-95.2015.5.04.0131;
- g) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020201-16.2016.5.04.0131 e 0000243-15.2014.5.04.0131;
- h) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020323-29.2016.5.04.0131, 0020113-75.2016.5.04.0131 e 0020193-05.2017.5.04.0131, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 do CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- b) Observe o prazo para conclusão dos autos ao Juízo, consoante art. 228 do CPC.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação.
- d) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- e) Observe que a juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie deve ser precedida do respectivo termo, conforme art. 101 da CPCR.
- f) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR.
- g) observe que deve ser lançado no registro de carga dos advogados e peritos, quando da devolução dos autos, a data da devolução e a identificação do servidor que os recebeu, conforme art. 53, parágrafo único, e 150 da CPCR, bem como o art. 55 da CPG.
- h) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas EM BRANCO, consoante o art. 71 da CPCR.

Item 8.12.3 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz no exercício da Titularidade a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Arroio Grande, no dia 06.07.2018, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho às Unidades Judiciárias desse Foro. Nessa data compareceram a representante da OAB local, Dra. Patrícia Correa Fabres, e equipe do Jornal Correio do Sul.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



Considerado o constatado na data da inspeção com relação à ausência de conforto térmico nas instalações no local da copa e do banheiro da Unidade, solicite-se à Sempro que adote medidas para climatizar melhores locais com urgência, haja vista já ter sido efetuada tal solicitação pela própria unidade.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz no exercício da Titularidade, Joe Ernando Deszuta, pela Diretora de Secretaria, Elaine Nobre Cabreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional